



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA**

***Projeto de Lei nº 006/2026***  
**Relatório e Parecer**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 006/2026 que “Altera a redação da Lei Municipal nº 1.380/2024 que ‘Dispõe sobre os valores pertinentes ao Resgate das Cartas de Aforamento constituídas pelo Município de São José de Mipibu-RN’ e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 5ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a proposição visa tornar mais claro o objetivo da Lei, uma vez que o foro e o laudêmio incidem somente sobre o valor venal do imóvel (terreno), sem benfeitorias (construções), eliminando assim qualquer possibilidade de interpretação que estenda sua incidência sobre os valores venais de benfeitorias (construções).

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 006/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2026.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

  
FELIPE DE MOURA FERREIRA  
Relator

  
MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA  
Presidente

  
ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO  
Vice-Presidente